



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 448/2025/MPI

*Brasília, na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor  
Rogério Carvalho  
Senador da República  
Primeiro-Secretário  
Senado Federal  
Primeira Secretaria, Bloco 2, Térreo  
70165-900- Brasília-DF  
[apoioimesa@senado.leg.br](mailto:apoioimesa@senado.leg.br)

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação n.º 298/2024 da Senadora Damares Alves.**

*Referência:* ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo n.º 15000.002509/2024-40.

Senhor Rogério Carvalho,

1. Apresento-lhe, com cordiais saudações, a resposta aos questionamentos formulados por esta Casa Legislativa, conforme solicitado pelo Requerimento de Informação n.º 298/2024 (43183111), da Senadora da República, Sra. Damares Alves. A aludida requisição solicita informações acerca das ***“ações relativas ao “Maio Laranja”, campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Povos Indígenas”***.

3. Nele, apresentam-se os seguintes questionamentos:

*“I — Quais as ações foram planejadas em alusão ao “Maio Laranja”? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?”*

*II — Quais políticas de proteção das crianças e adolescentes indígenas foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?”*

*III — Quais campanhas foram executadas em 2023 e estão previstas para 2024 visando à conscientização e combate ao abuso sexual infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?”*

*IV — Quais parcerias foram criadas em 2023 e estão previstas para 2024 para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente indígena? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?”*

5. Registro que as perguntas encaminhadas foram analisadas pela Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas do Ministério, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI nº 577/2024/MPI (43483754), a qual, subsidia as respostas que remeto abaixo :

7. **I — Quais as ações foram planejadas em alusão ao “Maio Laranja”? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?**

9. Em relação a demanda apresentada, informo que contempla um dos temas transversais definidos no PPA 2024/2027, visando à integração e coordenação de políticas públicas. Desta forma, este Ministério tem se empenhado na criação, inovação e execução das políticas públicas voltadas para a população indígena.

10. Além disso, apesar de não ter uma área técnica especificamente definida como responsável pelo tema, comunico que mantemos diálogos com diversos órgãos detentores das competências específicas para o planejamento e execução das políticas públicas. Nossa participação visa fomentar o planejamento e a inclusão de propostas considerando a interseccionalidade da população indígena.

11. Adicionalmente, em relação às políticas de proteção das crianças e adolescentes indígenas adotadas em 2023 e 2024, é importante destacar que este Ministério compõe o CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e estabelece diálogo com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, órgão responsável pela implementação das políticas de Direitos da Criança e do Adolescente. Esta atuação intersetorial, fortalece a rede de proteção da criança e do adolescente, especialmente no que tange à população indígena.

12. No que diz respeito ao "Maio Laranja", as iniciativas desenvolvidas pelo Governo Federal foram coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), através da Campanha 18 de Maio em parceria com a Campanha Faça Bonito, que marca o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A Campanha "Faça Bonito - Proteja nossas crianças e adolescentes" integra um conjunto de estratégias voltadas à sensibilização social, diálogo intersetorial e formação técnica, com foco em ações conjuntas entre o poder público e a sociedade civil. Vale ressaltar que não foram planejadas ações específicas em alusão ao "Maio Laranja", resultando na ausência de dispêndio de recursos orçamentários para este fim nos anos de 2023 e 2024, por parte do Ministério dos Povos Indígenas, uma vez que as ações foram concentradas no Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

13. **II — Quais políticas de proteção das crianças e adolescentes indígenas foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?**

14. A proteção das crianças e adolescentes indígenas está intrinsecamente ligada à preservação de seus territórios, que garantem a segurança, a cultura, e os modos de vida das comunidades. Em 2023, investimos fortemente em ações de proteção territorial, incluindo a desintrusão de invasores e a implementação de medidas voltadas para a integridade das Terras Indígenas. Esse compromisso com a proteção territorial é essencial para assegurar o bem-estar das comunidades, pois ambientes preservados e seguros oferecem as condições necessárias para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes indígenas.

15. Além disso, estamos fortalecendo a criação e implementação dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), que envolvem diretamente as comunidades na construção de estratégias para proteger os territórios e promover o bem-viver. Para 2024, ampliaremos essas ações com um enfoque ainda maior em garantir que crianças e adolescentes cresçam em ambientes livres de ameaças externas, preservando suas culturas e acessando os direitos fundamentais que lhes são garantidos.

16. Destaca-se também a atuação deste Ministério no âmbito do CONANDA, onde são discutidas e propostas medidas para fortalecer a proteção e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes indígenas. Entre essas ações, incluem-se a busca ativa para reintegrar aqueles em situação de acolhimento às suas famílias ou comunidades, o acesso a programas governamentais, a garantia de matrícula em escolas indígenas que respeitem suas culturas e tradições, além do desenvolvimento de iniciativas que promovam alimentação saudável, convivência familiar, educação, lazer e saúde de forma culturalmente apropriada.

17. **III - Quais campanhas foram executadas em 2023 e estão previstas para 2024 visando à conscientização e combate ao abuso sexual infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?**

19. Como mencionado anteriormente, as campanhas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes foram promovidas pelo Governo Federal, sob a coordenação do Ministério dos

Direitos Humanos e da Cidadania. Essas ações contaram com a colaboração de diversas instituições, mobilizando estados, municípios e a sociedade civil para unir esforços em prol dessa causa.

20. **IV - Quais parcerias foram criadas em 2023 e estão previstas para 2024 para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente indígena? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?**

21. Em relação as parcerias firmadas pelo Ministério dos Povos Indígenas para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente indígena, reafirmamos a nossa participação no CONANDA como importante estratégia. É imperativo que as ações governamentais se concentrem na implementação efetiva dessas medidas, assegurando que as crianças indígenas não apenas sejam protegidas de forma adequada, mas também tenham seus direitos fundamentais respeitados e promovidos em todos os aspectos de suas vidas.

22. Diante do exposto, coloco este Ministério dos Povos Indígenas à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias, bem como para colaborar com essa Casa Legislativa no que for pertinente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**SONIA GUAJAJARA**

Ministra de Estado

Ministério dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Guajajara** registrado(a) civilmente como **Sonia Bone de Sousa Silva, Ministro(a) de Estado**, em 28/01/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47981558** e o código CRC **6423AA93**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70297-401 - Brasília-DF  
(61) 2020-8621/1156  
[agenda.mpi@povosindigenas.gov.br](mailto:agenda.mpi@povosindigenas.gov.br)